

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE ELVAS

Proposta de critérios de admissão, selecção e seriação dos candidatos aos CET

1 - Admissão

De acordo com o artigo 9º, ponto 2, DL 88/2006 de 23 de Maio são admitidos aos CET em funcionamento na ESAE os candidatos:

- a) Titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;
- b) Que tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10.º e 11.º anos e tendo estado inscritos no 12.º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, não o tenham concluído;
- c) Titulares de uma qualificação profissional de nível III;
- d) Titulares de um diploma de especialização tecnológica ou de um grau ou diploma de ensino superior que pretendam a sua requalificação profissional;
- e) Com idade igual ou superior a 23 anos, aos quais com base na sua experiência, sejam reconhecidas capacidades e competências para o ingresso no CET em causa.

Para cada CET serão definidas as áreas da experiência do candidato que qualificam para esse CET.

2 – Selecção e seriação

2.1 – Titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), b), c) e d)

2.1.1. Habilitações

Titulares das habilitações a que se referem as alíneas a), c) e d)	8 pontos
Titulares das habilitações a que se refere a alínea b)	5 pontos

2.1.2. Área de formação em que foram obtidas as habilitações de nível secundário que o indivíduo possui

- curso ou habilitação numa área afim ao CET a que se candidata	5 pontos
- curso ou habilitação em área de formação distinta do CET a que se candidata	3 pontos

2.1.3. Média final obtida nas habilitações de nível secundário a que se referem as alíneas a), c) e d), ou no 11º ano (ou habilitação legalmente equivalente) para os indivíduos a que se refere a alínea b)

- média superior a 18 valores	4 pontos
- entre 16 e 18 valores (inclusive)	3 pontos
- entre 13 e 15 valores (inclusive)	2 pontos
- entre 10 e 12 valores (inclusive)	1 ponto

2.1.4. Experiência que qualifica para o CET, ou titularidade de um diploma de especialização tecnológica (DET) ou de grau ou diploma de ensino superior

- Superior ou igual a 10 anos, ou licenciatura 3 pontos
- De 4 a 9 anos, ou Bacharelato 2 pontos
- De 1 a 3 anos, ou DET 1 ponto

2.2 – Indivíduos com idade igual ou superior a 23 anos que não possuam as habilitações a que se referem as alíneas a), b), c) ou d)

2.2.1 – Duração da experiência que qualifica para o CET

- Superior ou igual a 10 anos 5 pontos
- De 7 a 9 anos 4 pontos
- De 4 a 6 anos 3 pontos
- De 1 a 3 anos 2 pontos
- Só acções de formação que qualifica para o CET 1 ponto

2.2.2 – Grau de afinidade da experiência relativamente ao CET

- Excelente 4 pontos
- Muito bom 3 pontos
- Bom 2 pontos
- Suficiente 1 ponto

2.2.3 – Qualificação do nível da experiência

- Nível superior 3 pontos
- Nível intermédio 2 pontos
- Nível baixo 1 ponto

2.2.4 – Habilitações

- 11º ano completo ou legalmente equivalente 3 pontos
- 9º ou 10º ano completos ou legalmente equivalente 2 pontos
- Inferior ao 9º ano ou legalmente equivalente 1 ponto